



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
CIDADANIA PATRULHENSE

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **001/2020 (FEVEREIRO 2022).**

Em 07 de Janeiro foi firmado o termo de colaboração nº001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil que tem por objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA Art. 101,inciso VII), na modalidade de Casa lar com capacidade de até 10 acolhimentos e o repasse estimado R\$ 944.678,39.

A partir de 1º de fevereiro de 2020, a (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil iniciou oficialmente a gestão de serviço de acolhimento as crianças e adolescentes em Santo Antônio da Patrulha, e desde então, como gestora da parceria tenho acompanhado o desenvolvimento das ações através de visitas e reuniões com a equipe gestora e técnica do serviço.

Devido ao inicio da pandemia COVID-19, em Março de 2020,as visitas a unidade de acolhimento ficaram restritas, sendo realizadas com menor frequência visando garantir a proteção e segurança dos acolhidos. No entanto, foi mantido o contato periódico com a gestão do serviço através de reuniões presenciais e virtuais, tendo em vista garantir um bom fluxo entre a organização Gestora do Serviço acolhimento de criança e adolescentes e o serviço de proteção a criança e adolescente ,bem como o monitoramento das ações propostas pela (OSC).

Em meados do Mês de Julho de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do Termo de Colaboração, alterando a conta bancaria especifica da parceria e a periodicidade da prestações de contas, que passam a ser mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
CIDADANIA PATRULHENSE

Em 05 de Janeiro de 2022 foi assinado o oitavo aditivo do Termo de Colaboração n° 001/2020, tendo em vista cumprir todas as condições do termo de colaboração n° 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Após a entrega da prestação de contas referente ao o termo de colaboração n°001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil, afiro que o objeto o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, este hoje foi devidamente executado. Dentro do exposto foi feito visitas em loco pelo Gestor no ano de 2021 e 2022, acompanhamentos de visitas mensais e semanais quando necessário até os dias de hoje. Constatou que objeto esta sendo realizados, em fotos anexadas para comprovar o conforto das crianças sobre organização da casa e seus equipamentos aí citados. Sendo assim constato a não aprovação da prestação de contas do Mês **fevereiro** de 2022, conforme orientação do Departamento de administração DAT e PGM a Comissão de Avaliação e Monitoramento que segue em análise, sendo que a pagamentos foram identificados com juros, efetivados por falta de repasse do município sendo assim aceito a justificativa desses pagamentos ao meu entendimento, e segue que há prestações anteriores se encontra-se com ressalvas.

Em fim encaminho a Comissão de Avaliação e Monitoramento, ao meu entendimento de não aprovação de contas Fevereiro 2022 conforme orientação do Departamento de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
CIDADANIA PATRULHENSE

DAT e PGM a Comissão de Avaliação e Monitoramento que segue em análise para novo parecer da DAT e PGM para sua apreciação das prestações de contas e suas aprovações.

Colocamo-nos à disposição.

Santo Antônio da Patrulha, 20 Abril de 2022.

Carlos André Nunes da Silva

Matrícula nº 38634

Diretor da Proteção Social Especial

Gestor da Parceria